**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_**

**Institui o “Mês do Jiu-Jitsu Brasileiro (BJJ)” em Sorocaba e autoriza o “Festival Sorocabano de Jiu-Jitsu Brasileiro”, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Institui o mês do “Jiu-Jitsu Brasileiro (BJJ)” em Sorocaba a ser comemorado todo mês de novembro.

Art. 2º Fica autorizada a instituição do “Festival Sorocabano de Jiu-Jitsu Brasileiro”, que ocorrerá anualmente em novembro.

Art. 3º Poderão ser realizados seminários, palestras, eventos e competições relacionados ao Jiu-Jitsu Brasileiro e aos benefícios da prática de esportes.

Art. 4º O poder executivo poderá divulgar a data e promover ações para o fomento da prática de esportes e para a promoção e divulgação do Jiu-Jitsu Brasileiro.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 06 de setembro de 2022**

**Dylan Roberto Viana Dantas**

**Vereador**

**Justificativa:**

Foi no dia 14 de novembro de 1914 que realmente o Jiu-Jítsu desembarcaria no Brasil, através de Mitsuyo Esay Maeda, mais conhecido como o Conde Koma, mestre de Jiu-Jítsu japonês e faixa preta de Judô da Kodokan do mestre Jigoro Kano, o Judô que se originou do Jiu-Jítsu, aprimorando as técnicas de projeções (quedas) e retirando os golpes mais perigosos da luta de solo do Jiu-Jítsu, o mesmo Maeda introduzira o Judô no Brasil.

Maeda desembarca em Porto Alegre em 1914 para demonstrações de Jiu-Jítsu, depois de ter estado pelos Estados Unidos, fazendo até demonstrações na Casa Branca para o presidente Theodore Roosevelt (GRACIE, 2008).

Maeda também viaja pela Europa, América Central e América do Sul, e se juntado com outros companheiros encontrados em demonstrações, os também professores de Jiu-Jítsu Satake, Yenishi Raku, Sadaku Shimitsu e Sadao Okura.

Voltando ao Brasil, a trupe de lutadores depois de se exibirem em Porto Alegre faz andanças pelo país, no Nordeste, em Recife no dia 26 de agosto de 1915, na região Norte em Manaus no dia 18 de dezembro, e no dia 20 em Belém, no Pará, no Theatro Politheama.

Considerando que o fomento aos campeonatos e eventos esportivos oficiais e o incentivo à prática de esportes são salutares para o desenvolvimento da comunidade.

Considerando o impacto positivo que eventos esportivos trazem para a economia local ao atrair investimentos de infraestrutura e aquecer o comércio de serviços, a indústria alimentícia, o setor hoteleiro e de turismo.

Considerando os diversos benefícios que podem advir da efetiva entrada da cidade de Sorocaba nos circuitos de eventos oficiais anuais das diversas categorias esportivas.

Considerando a importância do incentivo ao esporte e lazer, como medidas de cidadania e de aumento na qualidade de vida dos praticantes de esportes, assim como da comunidade.

Entendemos que trará efeito positivo para a nossa cidade atrair a atenção dos organizadores e garantir ambiente saudável para o desenvolvimento dessas indústrias.

Nesses termos, apresentamos este projeto e pedimos voto favorável.

**S/S., 06 de setembro de 2022**

**Dylan Roberto Viana Dantas**

**Vereador**